





por dentro das novidades





### **EXPEDIENTE**

Série MPT em Quadrinhos ISSN 2527-1091

Coordenação: Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo (@mpt.es)

Gerência: Wendell Luís Táboas (MPT/ES)

Roteiro: Estevão Ribeiro

(@estevao.ribeiro e @renatatinta)

Ilustrações, Cor, Balões, Revisão Ortográfica, Diagramação e Editoração: DF Marketing Direto (@jeandiazart)

Colaboraram: Dra. Ana Cristina Desirée Barreto Fonseca Tostes Ribeiro (Procuradora Regional do Trabalho, Relatora do Grupo de Trabalho "Trabalho no Sistema Prisional" e Secretária Jurídica Adjunta do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho), dra. Ileana Neiva Mousinho (Subprocuradora Geral do Trabalho da PGT/MPT, Vice-Coordenadora Nacional da CONAP e Membro do Grupo de Trabalho "Trabalho no Sistema Prisional", dra. Luciana Marques Coutinho (Procuradora do Trabalho na Unidade do MPT em Belo Horizonte/MG), dr. Leonardo Osório Mendonca (Procurador do Trabalho na Unidade do MPT em Recife/PE). dr. Glaucio Araúio De Oliveira (Procurador Regional do Trabalho, Diretor-Geral da PGT/MPT e Membro do Grupo de Trabalho "Trabalho no Sistema Prisional") e Liege Nunes Noqueira Labuto (ASCOM - MPT/ES).

Apoio: Coordenadoria Nacional de Promoção da Regularidade do Trabalho na Administração Pública - CONAP

Contato: quadrinhos@mpt.mp.br

Website: www.quadrinhos.mpt.mp.br

**Facebook**: https://www.facebook.com/ quadrinhosmpt

A série "MPT em Quadrinhos" teve início em junho de 2012 dentro do projeto "O MPT, a Sociedade e o Cidadão", vinculado à Coordenadoria Nacional de Estágio do MPT, coordenada, à época, pelas Dras. Guadalupe Louro Turos Couto (MPT-PRT Rio de Janeiro/RJ) e Daniele Corrêa Santa Catarina (à época no MPT-PRT Vitória/ES e atualmente no TRT/ES). Esta edição foi publicada na gestão do Procurador-Geral do Trabalho. Dr. José de Lima Ramos Pereira.

Esta obra poderá ser reproduzida ou utilizada mediante comunicação ao Ministério Público do Trabalho e citação da fonte.

Vitória/ES - ianeiro/2022







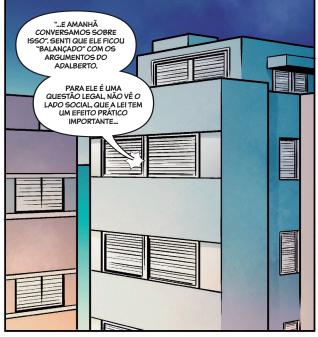
- Ministério Público do Trabalho (MPT).

2 - Egresso(a) é a pessoa que deixou um grupo ou instituição. No caso do texto, aquele(a) que deixou o sistema prisional.









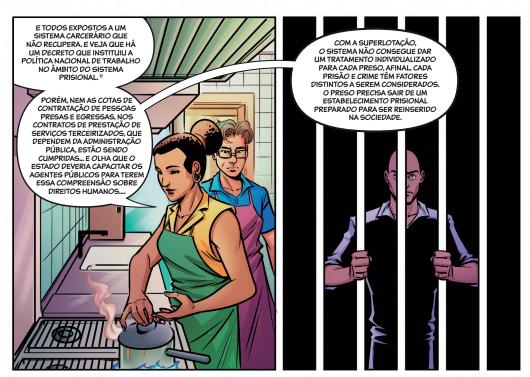
3 - Código Penal. Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.







<sup>7 -</sup> Mapa do Encarceramento de 2015 - https://bit.ly/HQ65\_F 8 - Departamento Penitenciário Nacional - https://bit.ly/HQ65\_b

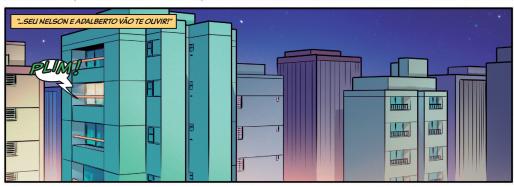




9 - Decreto 9.450/2018

<sup>10 - &</sup>quot;Reentradas e reiterações Infracionais — Um olhar Sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros": https://bit.ly/HQ65\_d

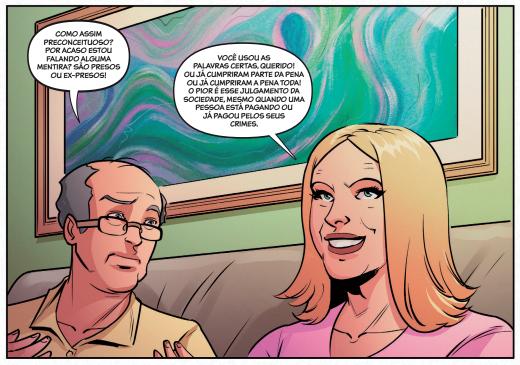




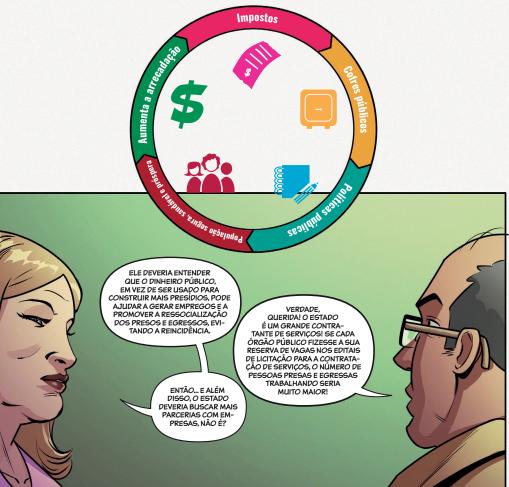


























O SOFRIMENTO DE QUEM PRATICA LIM CRIME NÃO COMEÇA NA SUA PRISÃO. DIVERSOS ELEMENTOS EMPURRAM UMA PESSOA PARA O CRIME, NEGANDO, ASSIM, SUA PRÓPRIA CIDADANIA.

## **EDUCAÇÃO**

SEM AS VITAMI-NAS E ACOM-**PANHAMENTO** NECESSÁRIOS. ALGUNS INDI-VIDUOS PODEM **APRESENTAR** DIFICULDADES DE SOCIALIZAÇÃO E APRENDIZA-DO. ÀS VEZES. A REFEICÃO MAIS RICA EM NUTRIENTES É A **FORNECIDA PELA** ESCOLA.

### **TRABALHO**

CONSTANTEMENTE OS ADOLES-CENTES PRECI-SAM CONCILIAR A ESCOLA COM O TRABALHO OU, ATÉ MESMO, LAR-SAM A ESCOLA PARA TRABALHAR EM SUBEMPRE-GOS PARA SE MANTER.

#### CRIME

SEM MAIORES
EXPECTATIVAS, O
CRIME SE TORNA
UMA OPÇÃO
CONVIDATIVA,
MAS TEM DOIS
FINS POSSÍVEIS:
PRISÃO OU
MORTE.

## NASCIMENTO

UM INDIVÍDUO
MUITAS
VEZES NASCE
DESASSISTIDO,
SEM PRÉ-NATAL,
SEM O APOIO
DO PAI E SEM O
ACOMPANHAMENTO
QUE POSSA
PROPORCIONAR SEU
DESENVOLVIMENTO
FÍSICO E
PSICOLÓGICO.

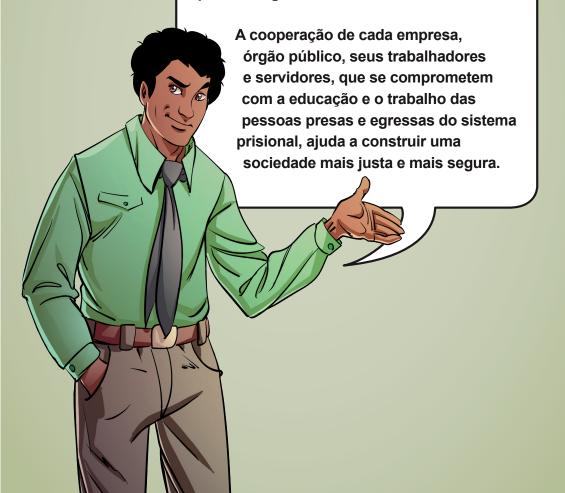




É direito de todo o ser humano recomeçar a sua vida.

Assim como cada crime cometido é um golpe à cidadania, e muitas vezes um reflexo de falta de políticas públicas, cada vida reintegrada à sociedade é uma vitória coletiva.

A educação e o trabalho são saídas reais para a ressocialização de pessoas presas e egressas.





www.quadrinhos.mpt.mp.br

# Realização

